bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202308/0031
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Urra
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	12
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	1ª posição remuneratória, nível 5 da categoria de Assistente Operacional, remuneração de 769,20€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Exercer as atividades inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos do anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e conforme a caraterização especifica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Urra. Para além deste conteúdo funcional pretende-se a execução das seguintes tarefas: Realizar a limpeza e manutenção de arruamentos, vias, caminhos, bermas, valetas e espaços públicos; Gestão e recolha de resíduos indiferenciados (monos, ramagens e RCD 's); Realizar serviços cemiteriais (inumações, trasladações e exumações); Manutenção do espaço exterior do Cemitério; Executar tarefas que impliquem o manuseamento de máquinas; Garantir a limpeza, manutenção e conservação do equipamento utilizado;Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Por deliberação da Junta de Freguesia de Urra, de 28 de abril de 2023
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

bep Bolsa de Emprego Público

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Urra	1	Bairro dos Apóstolos, lote 32 A	Urra	7300577 URRA	Portalegre	Portalegre

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: jfreg.urra@gmail.com

Contacto: 245382444/961310284

Data Publicitação: 2023-08-02

Data Limite: 2023-08-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso(extrato)nº. 14462/2023, publicado no DR 2ª Série de 01.08.2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1-Nos termos e para os efeitos previstos do nº. 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, doravante designada LGTFP, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do nº. 1 e com o n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e por deliberação da Junta de Freguesia de Urra , de 28 de abril de 2023, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal, desta Junta de Freguesia. 2- Legislação aplicável: Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. 3- Para efeitos do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem na Freguesia nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, a Administração Local está dispensada de consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situações de requalificação, atualmente valorização profissional. 4- Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público. 5- Local de trabalho – área territorial da Freguesia de Urra. 6- Prazo de validade: Nos termos dos nº.s 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de

ordenação final do presente procedimento (Reserva de recrutamento interno). 7- Caraterização do posto de trabalho a ocupar – Exercer as atividades inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos do anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e conforme a caraterização especifica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Urra. Para além deste conteúdo funcional pretende-se a execução das seguintes tarefas: Realizar a limpeza e manutenção de arruamentos, vias, caminhos, bermas, valetas e espaços públicos; Gestão e recolha de resíduos indiferenciados (monos, ramagens e RCD's); Realizar serviços cemiteriais (inumações, trasladações e exumações); Manutenção do espaço exterior do Cemitério; Executar tarefas que impliquem o manuseamento de máquinas; Garantir a limpeza, manutenção e conservação do equipamento utilizado; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública. A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para os quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º1 do artigo 81.º da LGTFP. Considerando a caraterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal deve ser aferido o perfil de competências descrito no anexo 2, ao mapa de pessoal da Freguesia de Urra. 8- Requisitos de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho: a)Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b)Ter 18 anos de idade completos; c)Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d)Possuir robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções; e)Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9- Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória (grau1). Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 3 de dezembro de 1966 é exigida a 4.ª classe; entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; entre 01 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 é exigido o 9.º ano de escolaridade e a partir de 1 de janeiro de 1995 é exigido o 12º anos de escolaridade. Não é possível a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 9.1- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 10- Nos termos da alínea k) do n.º3 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Freguesia ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal. 11 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento de formulário próprio, publicitado no sitio oficial desta Freguesia (jf-urra.pt). Nos termos do artº.13º. da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser apresentadas e efetuadas em suporte eletrónico para o e-mail, jfreg.urra@gmail.com. Em caso de impossibilidade da candidatura ser enviada por e-mail, poderá excecionalmente ser apresentada em formato de papel dentro do prazo fixado, por correio, sob registo, para Junta de Freguesia de Urra, Bairro dos Apóstolos, lote 32 A- 7300-577 Urra. 12 – Documentos que devem acompanhar a candidatura: a) Formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, de preenchimento obrigatório; b) Fotocópia de certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d)Caso um dos métodos de seleção a aplicar seja a Avaliação Curricular, deverão ainda ser apresentados, curriculum profissional detalhado e atualizado, documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde conste inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato; e)Os candidatos portadores de deficiência (com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 12.1 -

Assistirá ao júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.12.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 13 – Métodos de seleção: nos termos do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicados os seguintes métodos, consoante os universos. 13.1 – No caso de candidatos em regime de valorização profissional que por último exerceram funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida: -Prova de conhecimentos (PC):visa avaliar os conhecimentos académicos, e ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Prova oral, de natureza teórica, de avaliação de conhecimentos relacionados com o posto de trabalho. Terá a duração de 20 minutos. Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. -Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência, o perfil de competências previamente definido podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido à avaliação psicológica será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e /ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será avaliada, através das menções classificativas de apto e não apto, com carater eliminatório e sem expressão na fórmula classificativa. 13.2 – Para os trabalhadores que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em regime de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade referidas na categoria em análise, ao seu recrutamento aplica-se o seguinte método de seleção, salvo se optarem, através de declaração escrita, pela aplicação dos métodos previstos para os restantes candidatos: -Avaliação curricular (AC): com uma ponderação final de 60%, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas para o posto de trabalho a ocupar, sendo os resultados convertidos numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: AC = HA x 10 % + FP x 20 % + EP x 60% + AD x 10 % - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): com uma ponderação de 40% que visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,08 e 04 valores. 13.3- A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula: VF = PC + AP (Apto) ou VF= AC x 60% + EAC x 40% Em que: VF=Valoração final PC=Prova de Conhecimentos AP=Avaliação Psicológica AC=Avaliação Curricular EAC=Entrevista de Avaliação de Competências. 13.4- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.5 – Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos aplica-se o disposto no artigo 24.ºda Portaria n.º 1233/2022 de 9 de setembro. Mantendo-se a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração nos fatores "prova de conhecimentos" e /ou "Avaliação curricular", consoante os casos.13.6 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores ou a menção classificativa de Não Apto, nos termos do n.º 4 do artigo 21º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 13.7 - As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão publicitados na página eletrónica desta Freguesia (jf-urra.pt).13.8 – A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Urra e disponibilizada no seu site da Internet. No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de

seleção. 14-Composição do júri: Presidente: Eng.º José Mário Agrelo Calha, Chefe da Divisão de Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Portalegre; Vogais efetivos: Eng.º Pedro Nuno Lourinho Sotero, Comandante Operacional Municipal do Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta da Câmara Municipal de Portalegre, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Ensinas Diogo Nunes, Técnico Superior do Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Portalegre. Vogais Suplentes: Elsa Maria Soares Nery da Silva Melo, Técnica Superior da União de Freguesia de Sé e São Lourenço e Armando José Miranda Campino, Técnico Superior na Divisão de Ordenamento Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Portalegre. 14.1- Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do período experimental do contrato de trabalho por tempo indeterminado. 15 – De acordo com o preceituado no n.º4 do art.º 16 da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6º do mesmo diploma, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário disponível no site desta Junta de Freguesia (jf-urra.pt).16 – Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar. 17- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, no site da Junta de Freguesia (jf-urra.pt), na II Série do Diário da República bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou quando não seja adequada a notificação através de correio eletrónico, atendendo ao universo dos trabalhadores será feito por restantes formas de notificação previstas no n.º 1do art.º 112º do CPA. 18- Posição remuneratória: a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes no artigo nº. 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/ categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração de 769,20€. 19- Em cumprimento da alínea h) do art.9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20- Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 21- Os dados pessoais dos candidatos que, no âmbito do presente procedimento de recrutamento, sejam por estes transmitidos à Junta de Freguesia de Urra, serão somente usados e tratados com vista à prossecução da finalidade que ora se publicita e armazenados pelo prazo estabelecido no artigo 30.º da Portaria, findo o qual serão destruídos. Durante o procedimento de recrutamento e durante o período de armazenamento, a Junta de Freguesia tratará, com a devida e necessária confidencialidade e reserva, os dados transmitidos pelos candidatos, assegurando-se a sua não transmissão ou divulgação a entidades ou pessoas terceiras não autorizadas nos termos legais. 22- Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

bep Bolsa de Emprego Público

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		